



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 217, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itatiaia para o Exercício Financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Itatiaia para o exercício financeiro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 163.600.000,00 (cento e sessenta e três milhões e seiscentos mil reais)** compreendendo os Poderes do Município e os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta;

Artigo 2º - Fazem parte integrante desta Lei, os Anexos 1,2,6,7,8 e 9, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e as propostas orçamentárias da Câmara Municipal de Itatiaia e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia – IPREVI, para o exercício de 2014.

CAPÍTULO II

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 3º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 163.600.000,00 (cento e sessenta e três milhões e seiscentos mil reais)** conforme discriminado:



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

- I. R\$ 155.466.354,00 (cento e cinquenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) do Orçamento Fiscal; e
II. R\$ 8.133.646,00 (oito milhões cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 4º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos próprios, dos recursos de transferências e das demais receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente, estimados e apontados por fontes de origem com o seguinte desdobramento:

FONTES	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	TOTAL
I. RECEITAS CORRENTES	165.933.354,00	5.479.000,00	171.412.354,00
Tributária	28.902.000,00		28.902.000,00
Contribuições	1.200.000,00	1.834.000,00	3.034.000,00
Patrimonial	339.000,00	3.505.000,00	3.844.000,00
Serviços	1.000,00		1.000,00
Transferências Correntes	130.296.354,00	100.000,00	130.396,354,00
Outras Receitas Correntes	5.195.000,00	40.000,00	5.235.000,00
II. REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.654.646,00	2.654.646,00
Rec. Contribuição intra-orçam.		2.654.646,00	2.654.646,00
III. RECEITAS DE CAPITAL	6.668.000,00		6.668.000,00
Operações de Crédito	6.659.000,00		6.659.000,00
Transferências de Capital	9.000,00		9.000,00
IV. CONTAS RETIFICADORAS	-17.135.000,00		-17.135.000,00
Redução da Receita para Formação do FUNDEB	-17.135.000,00		-17.135.000,00
V. TOTAL DAS RECEITAS	155.466.354,00	8.133.646,00	163.600.000,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 5º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 163.600.000,00 (cento e sessenta e três milhões e seiscentos mil reais) conforme discriminado:

- I. R\$ 155.466.354,00 (cento e cinquenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) do Orçamento Fiscal; e
II. R\$ 8.133.646,00 (oito milhões cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 6º - A despesa será realizada de acordo com as normas de Direito Financeiro e será controlada por Função, Categoria Econômica e Unidades Administrativas, estas, a saber, dar-se-ão por funções de Governo.

I. POR FUNÇÕES

FUNÇÕES	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	TOTAL (R\$)
---------	---------------	---------------	-------------



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

	DIRETA (R\$)	INDIRETA (R\$)	
01. Legislativa	5.250.000,00		
04. Administração	38.685.000,00	8.121.646,00	46.806.646,00
06. Segurança Pública	181.799,00		
08. Assistência Social	2.527.760,00		
09. Previdência Social	5.550.000,00	12.000,00	5.562.000,00
10. Saúde	33.254.795,00		
11. Trabalho	90.000,00		
12. Educação	40.729.000,00		
13. Cultura	854.000,00		
14. Direitos da Cidadania	60.000,00		
15. Urbanismo	23.940.000,00		
16. Habitação	257.000,00		
17. Saneamento	279.000,00		
18. Gestão Ambiental	28.000,00		
19. Ciência e Tecnologia	1.000,00		
20. Agricultura	68.000,00		
22. Indústria	2.000,00		
23. Comércio e Serviços	639.000,00		
25. Energia	403.000,00		
27. Desporto e Lazer	317.000,00		
28. Encargos Especiais	2.300.000,00		
99. Reserva de Contingência	50.000,00		
TOTAL	155.466.354,00	8.133.646,00	163.600.000,00

II. POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. PODER LEGISLATIVO	6.200.000,00
02. PODER EXECUTIVO	149.296.354,00
02.01.000 Gabinete do Prefeito	2.211.000,00
02.02.000 Secretaria Municipal de Administração	37.908.000,00
02.03.000 Secretaria Municipal de Fazenda	4.413.000,00
02.04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	76.000,00
02.05.000 Secretaria Municipal de Planejamento	222.000,00
02.06.000 Procuradoria Geral do Município	1.308.000,00
02.07.000 Controladoria Geral do Município	30.000,00
02.08.000 Secretaria Municipal de Ordem Pública	187.799,00
02.09.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	24.431.000,00
02.10.000 Secretaria Municipal de Educação	40.709.000,00
02.11.000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	323.000,00
02.12.000 Secretaria Municipal de Turismo	56.000,00
02.13.000 Fundo Municipal de Turismo	639.000,00
02.14.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	433.000,00
02.15.000 Fundo Municipal de Meio Ambiente	28.000,00
02.16.000 Secretaria M. de Assist. Soc. Dir. Humanos e Habitação	1.088.000,00
02.17.000 Secretaria M. de Políticas Públicas para a Mulher	69.000,00
02.18.000 Fundo Municipal de Assistência Social	1.417.760,00
02.19.000 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	39.000,00
02.20.000 Fundo Municipal de Habitação	257.000,00
02.21.000 Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda	96.000,00
02.25.000 Secretaria Municipal de Saúde	21.258.800,00
02.26.000 Fundo Municipal de Saúde	11.995.995,00
02.99.000 Reserva de Contingência	50.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia – IPREVI	8.133.646,00
IPREVI	5.533.646,00
RESERVA DO RPPS	2.600.000,00
TOTAL	163.630.000,00

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da administração direta, indireta ou funcional instituídas pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações, unidades orçamentárias e categorias de programação, necessários à adequação.

Artigo 8º - Estão plenamente assegurados as **Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB**, constante do Orçamento Fiscal, num valor global de **R\$ 17.135.000,00 (dezesete milhões cento e trinta e cinco mil reais)** conforme Portaria nº 48, de 31 de janeiro de 2007 da secretaria do Tesouro Nacional.

SEÇÃO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Artigo 9º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares, por anulação de despesa, por superávit orçamentário ou excesso de arrecadação e pela inclusão de recursos oriundos de convênios ou similares, no montante de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada para o presente exercício, ficando autorizado a transposição, remanejamento ou repasses de recursos, criando, se necessário, elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais, os termos da Lei Federal nº 4.320/64.

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Artigo 10 - O Poder Executivo fica autorizado a contratar operações de crédito, ainda que por antecipação da receita orçamentária (ARO), no limite de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme preceitua o inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 - Ficam alterados os dispositivos contemplados no Projeto de Lei nº 213 de 30 de Agosto de 2013, que versa sobre o Plano Plurianual 2014/2017, alterando os Projeto/Atividades da Câmara Municipal de Itatiaia, de números 0001 Manutenção do Plenário para 0100, 0002 Manutenção da Secretaria para 0101, 0003 Encargos Trabalhistas do Servidor Estatutário para 0102, 0004 Encargos Trabalhistas do Servidor Geral para 0103 e 1101 Ampliação e Reforma da Câmara para 1100.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia/RJ, 27 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS
PREFEITO